



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

Decreto nº 42, de 24 de Maio de 2017.

“INSTITUI A EQUIPE TÉCNICA PARA DIAGNÓSTICO E SIMULAÇÃO DE PROPOSTAS A SEREM APRESENTADAS PARA A EQUIPE DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Calmon, Estado de Santa Catarina, usando de suas prerrogativas, legais que lhe confere o inciso VIII, do Art.87, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de maio de 1994.

CONSIDERANDO a meta 18 da Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que institui: "assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal";

CONSIDERANDO a necessidade de Elaboração do Plano de Cargos e Salários, para os servidores públicos da educação básica da Secretaria de Educação do Município de Calmon, SC, ensejando assim, ao servidor efetivo a progressão na carreira,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, a Equipe Técnica que fará o Diagnóstico e Simulação de Propostas a Serem Apresentadas para a Comissão para Elaboração de Proposta do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do magistério da Secretaria de Educação do Município de Calmon, SC, a qual competirá realizar todos os levantamentos para elaboração do diagnóstico situacional e simulação de proposta de plano de carreira dos servidores da educação básica da Secretaria de Educação do município de Calmon, SC.

Art. 2º - A Equipe Técnica de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica assim constituída:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC
Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179
www.calmon.sc.gov.br

NOME – VERENILCE TWARDOSKI DE CASTRO

II - Professora Representante das Escolas Municipais ou do Conselho Municipal de Educação.

NOME – MARLI KERCHER

III - Professora Representante dos Diretores/Gestores Escolares.

NOME – PATRICIA RIBEIRO ALVES

IV – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

NOME – ANTONIO JOEL DA SILVA RIBEIRO

Art. 3º - A Equipe Técnica deverá participar de formação específica disponibilizada pelo MEC através da SASE/DIVAPE para uso de planilhas e diagnóstico e sistema de simulação do plano de carreira.

Art. 4º - O prazo para a Equipe Técnica apresentar a conclusão de seus trabalhos será fixada pelo Comissão Coordenadora.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado a critério da Comissão Coordenadora.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Calmon, 24 de Maio de 2017.

PEDRO SPAUTZ NETTO
Prefeito Municipal de Calmon